



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ARACICLEUMA COSTA DOS SANTOS PINHEIRO**
Inscrição: **000080852534** Zona: 2 Seção: 310
Município: 6050 - MACAPÁ UF: AP
Data de Nascimento: 27/08/1965 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: ARACILDA COSTA DOS SANTOS
BENAIAS CARMONA DOS SANTOS

Certidão emitida às 11:24 de 16/06/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **AZ2L.G1RJ.RLJM.E+YK**